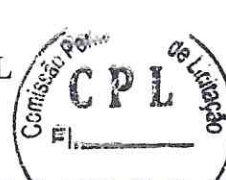




PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 335/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 068/2023/CPL;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Simone Claudia Nunes Serrao**, matrícula Nº 145721-7, como Fiscal Titular e, **Izabel Cristina Correa da Silva**, matrícula Nº 144551-0, como Fiscal Suplente, de contrato para se dispor a fiscalizar a execução dos Processos Administrativos que atendam as transferências dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais, fundo a fundo, anteriores a 2018 – Portaria Federal Nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, conforme implementado por meio da Lei Federal Nº 13.019/2014, que entrou em vigor no dia 25/01/2016, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 8.726/2016, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho da **Associação Beneficente Espedito Magalhaes – ABEM**, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2023.


Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde, interina

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

01/2023

PARTÍCIPES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica Didática, Científica e Acadêmica tem como objetivo viabilizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio de atividades práticas de estágios curriculares obrigatórios constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, EDUCAÇÃO FÍSICA e PSICOLOGIA, nos serviços de integrantes da Rede de Atenção à Saúde do Município de Castanhal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.788/88. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura 24/03/2023, podendo ser alterado e/ou prorrogado através de Termo Aditivo, por igual período, de comum acordo entre as partes, desde que não haja alteração do objeto. FORO: Comarca de Castanhal/PA. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. SIGNATÁRIOS: Cristina Andrade Yokote, Secretária Municipal de Saúde interina Faculdade Estácio de Castanhal. Castanhal/PA 24/03/2023.

PORTARIA Nº 333/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 059/2023/CPL;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **MARIA HELENA JACQUES DE MONT SERRAT**, matrícula Nº 084434-3, como Fiscal Titular e, **ANA PAULA SARDINHA KAWAMURA**, matrícula Nº 145396-3, como Fiscal Suplente, de contrato para se dispor a fiscalizar a execução dos Processos Administrativos que atendam as transferências dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais, fundo a fundo, anteriores a 2018 – Portaria Federal Nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, conforme implementado por meio da Lei Federal Nº 13.019/2014, que entrou em vigor no dia 25/01/2016, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 8.726/2016, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho da Associação dos Pais dos Projetos Sociais Criança Modelo e Equoterapia – Castanhal - APPS, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde, interina

PORTARIA Nº 334/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 067/2023/CPL;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados

através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **MARIA HELENA JACQUES DE MONT SERRAT**, matrícula Nº 084434-3, como Fiscal Titular e, **ANA PAULA SARDINHA KAWAMURA**, matrícula Nº 145396-3, como Fiscal Suplente, de contrato para se dispor a fiscalizar a execução dos Processos Administrativos que atendam as transferências dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais, fundo a fundo, anteriores a 2018 – Portaria Federal Nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, conforme implementado por meio da Lei Federal Nº 13.019/2014, que entrou em vigor no dia 25/01/2016, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 8.726/2016, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal – APAE, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde, interina

PORTARIA Nº 335/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 068/2023/CPL;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **SIMONE CLAUDIA NUNES SERRAO**, matrícula Nº 145721-7, como Fiscal Titular e, **IZABEL CRISTINA CORREA DA SILVA**, matrícula Nº 144551-0, como Fiscal Suplente, de contrato para se dispor a fiscalizar a execução dos Processos Administrativos que atendam as transferências dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais, fundo a fundo, anteriores a 2018 – Portaria Federal Nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, conforme implementado por meio da Lei Federal Nº 13.019/2014, que entrou em vigor no dia 25/01/2016, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 8.726/2016, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho da Associação Beneficente Espedito Magalhães – ABEM, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde, interina

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023-FMS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023-FMS

Concedente: Município de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde de Castanhal-FMS. Entidade: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal - APAE. CNPJ da Entidade: 05.111.398/0001-57. Objeto Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a mútua cooperação para realização da manutenção dos serviços e a garantia dos atendimentos aos usuários do Sistema único de Saúde-SUS, destinados a atender as necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal - APAE, desenvolvida no município de Castanhal/PA, conforme Plano de Trabalho anexo nos autos, através da transferência que corresponde a saldo remanescente nas contas de repasses federais fundo a fundo, anteriores a 2018, conforme Portaria Federal nº. 96 de 7 de fevereiro de 2023, contidas no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2023-FMS. Vigência: 07/03/2023 a 06/04/2023. Valor Total: R\$ 26.262,47 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos). As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários: Exercício Financeiro: 2023. 0716 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Classificação Econômica - 10 302 0027 2.067 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade do Município. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Despesa - 16000000 - Transf. Bloco de Manutenção. Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros-PJ. Castanhal (PA), 07 de março de 2023. Cristina Andrade Yokote, Secretária Municipal de Saúde-interina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023-FMS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023-FMS

Concedente: Município de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde de Castanhal-FMS. Entidade: Associação Beneficente Espedito Magalhães - ABEM. CNPJ da Entidade: 34.392.155/0001-32. Objeto Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a mútua cooperação para realização da manutenção dos serviços e a garantia dos atendimentos aos usuários do Sistema único de Saúde-SUS, destinados a atender as necessidades da Associação Beneficente Espedito Magalhães-ABEM, desenvolvida no município de Castanhal/PA, conforme Plano de Trabalho constante nos autos, através da transferência que corresponde a saldo remanescente nas contas de repasses federais fundo a fundo, anteriores a 2018, conforme Portaria Federal nº. 96 de 7 de fevereiro de 2023, contidas no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2023-FMS. Vigência: 07/03/2023 a 06/04/2023. Valor Total: R\$ 23.139,85 (vinte e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários: Exercício Financeiro: 2023. 0716 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Classificação Econômica - 10 302 0027 2.067 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade do Município. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Despesa - 16000000 - Transf. Bloco de Manutenção. Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros-PJ. Castanhal (PA), 07 de março de 2023. Cristina Andrade Yokote, Secretária Municipal de Saúde-interina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-FMS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023-FMS

Concedente: Município de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde de Castanhal-FMS. Entidade: Associação dos Pais dos Projetos Sociais Criança Modelo e Equoterapia - Castanhal - APPS. CNPJ da Entidade: 07.766.011/0001-26. Objeto Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a mútua cooperação para realização da manutenção dos serviços e a garantia dos atendimentos aos usuários do Sistema único de Saúde-SUS, destinados a

atender as necessidades da Associação dos Pais dos Projetos Sociais Criança Modelo e Equoterapia - Castanhal - APPS, desenvolvida no município de Castanhal/PA, conforme Plano de Trabalho constante nos autos, através da transferência que corresponde a saldo remanescente nas contas de repasses federais fundo a fundo, anteriores a 2018, conforme Portaria Federal nº. 96 de 7 de fevereiro de 2023, contidas no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2023-FMS. Vigência: 07/03/2023 a 06/04/2023. Valor Total: R\$ 5.850,29 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários: Exercício Financeiro: 2023. 0716 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Classificação Econômica - 10 302 0027 2.067 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade do Município. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Despesa - 16000000 - Transf. Bloco de Manutenção. Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros-PJ. Castanhal (PA), 07 de março de 2023. Cristina Andrade Yokote, Secretária Municipal de Saúde-interina.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 028/2021 DISPENSA Nº 018/2021

Locatário: Prefeitura Municipal de Castanhal. Locador: Luzinet Godot da Silva, inscrito no CPF 262.616.852-15. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 028/2021 firmado entre as partes conforme previsão da CLÁUSULA SEGUNDA, no processo Dispensa de nº 018/2021 e fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 15/02/2023 a 14/02/2024, conforme previsão da CLÁUSULA TERCEIRA, poderá ser prorrogada, com base na Lei 8.666/93 em seu art. 57. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE O valor do contrato somente poderá ser reajustado conforme conveniência da Administração Pública, com base no índice que apresentar maior vantajosidade para a locatária. Portanto, através do presente, altera-se a cláusula quarta, item 4.3 do contrato 028/2021. Castanhal, PA, 14 de fevereiro de 2023. Paulo Sérgio Rodrigues Titan. Prefeito Municipal de Castanhal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº323/23-SEMED, DE 24 DE MARÇO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar a pedido a servidora EDILCINA MONTEIRO FERREIRA, matrícula 157757-3, do cargo de Profissional de Apoio Escolar - Mediador, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF SONHO DE CRIANÇA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 22 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 24 dias do mês de março de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº324/23-SEMED, DE 24 DE MARÇO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar a servidora ALINE GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 162166-1, do cargo de Servente, lotação Secretaria Municipal de Educação (CMEI CLEU MAXSON).